



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.461

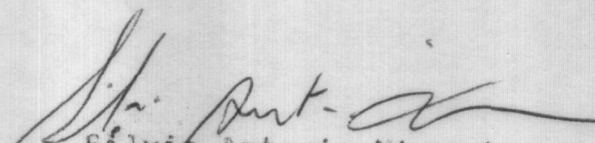
Autoriza assinatura de Convênio com o PADEM

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o PADEM, para recebimento de verba no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados à infraestrutura no Bairro Pinhalzinho dos Gões.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 23 de Maio de 1990.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal